

REITORIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/MÓDULO EDITAL Nº 2/2020
SELEÇÃO DE ESTUDANTES-BOLSISTAS PARA O PIBID

A Reitora do Centro Universitário Módulo, Profa. Ms. Maria Antonia de Lima Ribeiro Furgeri, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas do processo de seleção de estudantes para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid – Edital CAPES/PIBID EDITAL Nº 2/2020, com atuação junto às escolas da rede pública de educação participantes do programa.

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - Contribuir para a valorização do magistério;
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSAS

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II - Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV - Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do Pibid; e
- V - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para estudante bolsista de Iniciação à Docência para atuação no Subprojeto de Pedagogia.

3.2 Serão selecionados alunos para vagas de participantes voluntários e lista de espera, além dos alunos bolsistas.

3.3 Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 1 (um) ano a partir da data de divulgação do resultado final deste edital.

3.4 Os alunos voluntários substituirão os bolsistas em caso de desistência ou desligamento, pela ordem de classificação.

4. DA BOLSA

4.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada. Essa regra não se aplica aos alunos do Prouni (Programa Universidade para Todos).

4.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

4.3 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

4.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

4.5 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com o Centro Universitário Módulo ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.6 Atendendo ao EDITAL Nº 2/2020 da CAPES, a concessão das bolsas será dada aos alunos do Programa Universidade para Todos (Prouni) e, havendo cotas remanescentes, estas serão utilizadas por discentes não integrantes do Prouni.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa de iniciação à docência acadêmicos do(s) curso(s) de Licenciatura em Pedagogia que atendam os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II – estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de Licenciatura no segundo semestre de 2020 (1º, 2º ou 3º semestre do curso);

III - possuir disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto (ou 08 horas semanais).

IV - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;

V - O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de

trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

- Período: **de 03 a 19 de junho de 2020;**
- Local: site do Centro Universitário Módulo, link PIBID;
- O candidato deverá preencher o **anexo A** e **anexo B**, juntamente com seu **extrato acadêmico** atualizado, contendo as notas do primeiro semestre de 2020 e enviá-los para o e-mail: **pibid@modulo.edu.br**

Parágrafo único. O candidato deverá entrar na página do Centro Universitário Módulo para preencher o formulário de inscrição e enviá-lo para análise da equipe de coordenadores.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O ingresso de estudante bolsista ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista, análise do Histórico Escolar de graduação e Carta de Intenções.

7.2 A listagem com as inscrições homologadas, locais e horários de entrevistas será divulgada dia **22 de junho de 2020** no *site* do Centro Universitário Módulo.

7.3 As entrevistas serão realizadas por meio de videoconferência no dia **24 de junho de 2020**, conforme os horários previamente divulgados.

7.4 Quem não participar da entrevista em horário e local determinados estará automaticamente desclassificado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A Classificação será feita da seguinte forma e ordem de importância:

8.1.1 Avaliação da entrevista (peso 5,0).

8.1.2 Análise do histórico escolar de graduação (peso 3,0).

8.1.3 Análise da Carta de Intenções (peso 2,0).

8.1.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na entrevista, na análise do Histórico Escolar de Graduação e na Carta de Intenções.

8.2 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

8.3 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

a) ser aluno do Prouni

b) estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares da matriz curricular do respectivo curso;

c) estudante com a maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem acessar o site, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, no local das inscrições e preencher requerimento devidamente fundamentado (no link do programa, página do Centro Universitário Módulo).

9.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do Módulo.

9.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no *site* do Módulo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

I – participar das atividades definidas pelo projeto, executando-as de acordo com as orientações recebidas dos professores supervisores e coordenadores do programa;

II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 32 horas mensais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III – informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;

IV – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

V – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

VI – assinar Termo de Compromisso do programa;

VII – participar de seminários de iniciação à docência do Pibid;

VIII – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

IX – informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

X – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

XI – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;

XII - comparecer, obrigatoriamente, aos eventos promovidos pelo projeto e às reuniões semanais com os professores Supervisores e com o Coordenador de Área dos subprojetos em locais e datas determinados;

XIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pelo Centro Universitário Módulo ou pela Capes;

XIV - cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica.

XV – cumprir todas as normas estabelecidas pela Capes e pela Coordenação do Programa;

XVI - fornecer justificativas legais para ausências das atividades do Pibid - Módulo;

XVII – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista do Pibid assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Atividade	Data
Inscrições	03/06 a 19/06/2020
Publicação das inscrições homologadas	22/06/2020
Data para recursos relativos às inscrições homologadas	23/06/2020
Entrevistas	24/06/2020
Divulgação do resultado da seleção	29/06/2020
Data para recursos relativos ao resultado da seleção	30/06/2020
Divulgação do resultado final	02/07/2020

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

11.3 A inscrição neste processo seletivo implica concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.4 O estudante que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, será considerado desistente, perdendo direito à vaga.

11.5 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

11.6 Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o *site* do Módulo.

11.7 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no *site* da IES, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores de Área do Pibid e pela Coordenação Institucional.

Caraguatatuba, 01 de junho de 2020

Profa. Ms, Maria Antonia de Lima Ribeiro Furgeri
Reitora - Portaria SEESLN 02/2017

ANEXO A: FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DO PIBID PARA ALUNOS
(Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid Capes/Módulo)

1 DADOS DO ESTUDANTE									
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)							
DATA DE NASCIMENTO		SEXO Z M Z F	IDENTIDADE (RG)		ÓRGÃO EMISSOR		UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE Z Brasileiro Z Estrangeiro		PAÍS (se estrangeiro)		Nº DO PASSAPORTE (se estrangeiro)			VALIDADE		
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL							
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)							BAIRRO		
CEP	CIDADE		UF	FONE RESIDENCIAL		CELULAR:			
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA									
LICENCIATURA QUE ESTÁ MATRICULADO:				Nº DE MATRÍCULA NO CURSO:			ANO/SEMESTRE DE INGRESSO NO CURSO:		
3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO									
INSTITUIÇÃO									
CARGO				TIPO DE VÍNCULO			Regime de Trabalho:		
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)						E - MAIL			
BAIRRO		CEP	CIDADE		UF	FONE		FAX	
4 DECLARAÇÃO									
Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas e que aceito as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecida no edital PIBID/MÓDULO nº 002/2020, do Centro Universitário Módulo.									
LOCAL			DATA ____/____/____		ASSINATURA				

ANEXO B: CARTA DE INTENÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DO PIBID PARA ALUNOS
(Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid Capes/Módulo)

1) Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto:

	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.
Manhã					
Tarde					
Noite					

2) Por que você deseja participar do Pibid? (A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Pibid e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original.

Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas e que aceito as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecida no Edital PIBID/MÓDULO nº 002/2020, do Centro Universitário Módulo.

Data: ____ / ____ / 2020.

Assinatura

ANEXO C: FORMULÁRIO DE RECURSO
(Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid Capes/Módulo)

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura